



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023

Edição 2540  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 222/2023

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Tecla Gardasz	Professora/Secretaria Municipal de Educação	4348/2023	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2022	03/05/2023 à 31/07/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 223/2023

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 2.196/2015 e conforme o protocolado sob nº 4017/2023;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, no dia 24 de maio de 2023, para realização de evento particular, promovido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul - Sicredi Centro Sul PR/SC/RJ, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 4017/2023.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Gilson Gonçalves Dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 070/2023

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **José Repski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 24 de março de 2023 a 24 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 071/2023

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Dione de Fátima Mosquer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 24 de março de 2023 a 11 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 072/2023

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao

servidor **Leonir Luis Meyering**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 01 de abril de 2023, por tempo indeterminado, conforme atestado médico de internamento.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 073/2023

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Rosangela Ap. Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 28 de março de 2023 a 15 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 074/2023

*“Revoga a Portaria nº 211, de 24/10/2019, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação expressa da servidora interessada através do Protocolo nº 3328/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar, a pedido, a Portaria nº 211, de 24/10/2019, a qual concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **Sirlene Alves Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal



**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 33/2023**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 24/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A) –**  
**PROTOCOLOS 3227/2023 E 4289/2023**

Classificação	Inscrição	Candidato
195º	5995/2022	Rosieli Do Nascimento
196º	5980/2022	Luana Dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 4698/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 24/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
13º	876/2023	Alessandra Preslhak

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 26/2023**  
**SECRETARIA DE SAÚDE – PROTOCOLO 4297/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 24/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
28º	1400	Terezinha Aparecida Pimentel de Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 43/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 24/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
23º	10574	Lissionete Rodrigues De Morais

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 17 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

**OBJETO:** Aquisição de uma caminhonete pick up 4x4, cabine dupla, para atender a Secretaria de Agricultura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 262.418,77 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 08 de maio 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2023, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a Pregoeira Oficial designada pelo instrumento legal 511 de 21/10/2022 em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Pregão Nº 041/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de reforma de placas de trânsito, compreendendo a limpeza/raspagem, pintura e colocação de adesivo refletivo, realizou a abertura da Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi declarada “licitação deserta”.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023

**Motivação:** Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Realização da Etapa Copa Sul de Motocross em Prudentópolis/PR.

**Contrato nº 096/2023.**

**Contratado:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO.

**Valor:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

**Data:** Prudentópolis, 14 de abril de 2023.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes e Recreação, Sr. Adriano Cardozo.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Marcos César Bozatski, e o fiscal substituto o Sr. Emerson José Koupak.

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 026/2023

**Motivação:** Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de material de construção destinados à construção de piso base para tanques de combustível e lavador, na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**Contrato nº 098/2023.**

**Contratado:** JULIANO JOSÉ GEREI EIRELI EPP.

**Valor:** R\$ 16.839,43 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

**Data:** Prudentópolis, 17 de abril de 2023.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 025/2023

**Motivação:** Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** “Aquisição de padrão de energia elétrica, com fornecimento de material elétrico utilizado para desenvolver o padrão de energia conforme normas da COPEL, entrega do material, instalação e transporte dos postes para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis/PR”

**Contrato nº 097/2023.**

**Contratado:** JULIANO JOSÉ GEREI EIRELI EPP.

**Valor:** R\$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais).

**Data:** Prudentópolis, 17 de abril de 2023.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczarouski Schon.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Elaine Novak Lacomski Cunha e a fiscal substituta a Sra. Silvane Kiczewi dos Santos.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União.

CONSIDERANDO o Capítulo III da Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº23, de 9 de fevereiro de 2023 dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação na 03ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 13 de abril de 2023, sob ata nº03/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** – A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** – A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilida-

des dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** – A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 28 de junho de 2023.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prudentópolis, 14 de abril de 2023

**Aline Gonçalves Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)